IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6564, 1 de Setembro de 2023

PORTARIA Nº 188/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Mirian Cristina Rossi Nogueira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 - Nível 01 – Grau A - conta com 61 anos de idade, 19 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 403/2023.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária **MIRIAN CRISTINA ROSSI NOGUEIRA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Monitor Referência 12 Nível 01 Grau A nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 64,23% (Sessenta e quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 7.033/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de agosto de 2023.

Edilson Rinaldo Merli Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa